

SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 81/2018

COMARCA: TERRA ROXA

SERVENTIA: TABELIONATO DE PROTESTO

DATA: 18/10/2018

EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES.ROGÉRIO KANAYAMA

JUIZ AUXILIAR:

- Dr. Mário Dittrich Bilieri

ASSESSORES CORRECIONAIS:

- Hélcio José Vidotti

- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Rodrigo Becker de Araújo

JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dr. ELESSANDRO DEMETRIO DA SILVA

AGENTE DELEGADA

Nome: YVONE APARECIDA MARINO

Portaria n° 03/2016

DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pela Sra. Agente Delegada:



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

Títular: YVONE APARECIDA MARINO

Escolaridade: superior completo Data de Nascimento: 22/08/1956 Decreto Judiciário nº.03/2016

Endereço Residencial: Rua Guadalajara nº.292, Centro – Terra Roxa/PR.

Escrevente Substituto: Escolaridade: Data de Superior Completo Nascimento: 05/2016, de 01/03/2016

Empregados CLT: 5 (cinco)

Endereço do Cartório:

Avenida/Rua: Av. Pres. Costa e Silva, nº 551

Bairro: Centro

Cidade: Terra Roxa CEP.: 85.990-000

Telefone(s): (44) 3645-1348

Fax: (44) 3645-1348

E-mail: terraroxa tabelionato@hotmail.com Login do Sistema Mensageiro: 33315248915

O tabelionato funciona dentro do prédio do fórum?: ()sim (X)não

O tabelionato funciona acumulado a algum outro cartório?: (X)sim()não

Qual: Acumula o Protesto de Títulos

Número do Cadastro no CNPJ: 77.850.253/0001-89

Serventias do Foro Extrajudicial que compõem a comarca:

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
A. A serventia está identificada como			
Tabelionato de Notas, sendo vedada a adoção			
do nome fantasia, podendo constar, em menor			
destaque, abaixo da identificação, o nome do			
agente delegado e suas atribuições (CN, art.			
53, Parágrafo único)?			
B. O ato que indica os escreventes e			
substitutos e os autoriza a subscrever atos			
do serviço está afixado na Serventia, em			
local que possibilite ampla divulgação (CN,			
art. 56, § 2°)?			
C. O notário ou registrador informa	Prejud	icado	



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

extrajudicial os atos praticados pelo substituto legal, nos casos de impedimento do titular (CN, art. 9°)? D. A serventia possuí página (homepage) na internet? Em caso positivo, ela atende ao disposto no 6° do Código de Normas do Foro Extrajudicial? E. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visivel) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° \$ 1° da Lei n° 8935 (CN, art. 54)? G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visivel, de fâcil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? I. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2° via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
substituto legal, nos casos de impedimento do titular (CN, art. 9°)? D. A serventia possuí página (homepage) na internet? Em caso positivo, ela atende ao disposto no 6° do Código de Normas do Foro Extrajudicial? E. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN, art. 54)? G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? R. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2° via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
D. A serventía possuí página (homepage) na internet? Em caso positivo, ela atende ao disposto no 6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial? E. O espaço físico da serventía é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53)? F. A serventía observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2º via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
internet? Em caso positivo, ela atende ao disposto no 6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial? E. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º \$ 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? T. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
disposto no 6° do Código de Normas do Foro Extrajudicial? E. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ac público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° \$ 1° da Lei n° 8935 (CN, art. 54)? G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
disposto no 6° do Código de Normas do Foro Extrajudicial? E. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ac público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° \$ 1° da Lei n° 8935 (CN, art. 54)? G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
Extrajudicial? E. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
E. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN, art. 54)? G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN, art. 54)? G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53)? F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN, art. 54)? G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º \$ 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? T. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° \$ 1° da Lei n° 8935 (CN, art. 54)? G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN, art. 54)? G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN, art. 54)? G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
consoante disposto no caput do artigo 1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN, art. 54)? G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN, art. 54)? G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
<pre>art. 39)? H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da</pre>
<pre>H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da</pre>
I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
(reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da
<pre>art. 10, X)? K. A serventia observa os termos da</pre>
K. A serventia observa os termos da
Recomendação nº 09 do Conselho Nacional de
Justiça, acerca da formação e manutenção de
arquivos de segurança dos livros e documentos
que compõem seu acervo (CN, art. 10, II) e
foram comunicadas ao CNJ a adoção do sistema,
ou o prazo necessário para tanto
(Recomendação nº 11/2013, CNJ)?
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES
K - Deverá efetuar levantamento de quais livros ainda não estão



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

digitalizados e apresentar um cronograma para promover a digitalização do acervo mantido pela serventia ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, que deverá homologá-lo e acompanhar o efetivo cumprimento - Regularizar.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As	irregularidades	encontradas	na	correição			
ante	erior foram sanada	s?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

PARTE GERAL

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento n° 45/2015 - CNJ

1 Em uso o livro n°1.

	SIM	NÃO	C.A
1.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro			
Extrajudicial? (CN, art. 30)			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente d Agente Delegado	do

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

2 Em uso o livro n°6.

	SIM	NÃO	C.A.
2.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro			
Extrajudicial? (CN, art. 30)			
2.2 No caso de Serviços cumulados precariamente,			
adota livro específico, por Serviço? (Ofício			
Circular n° 36/2017)			
2.3 Ao final de cada mês lança quadro resumo,			
indicando a receita e a despesa total do período,			
com indicação expressa do saldo líquido alcançado,			
sem transportá-lo para o mês seguinte. E no caso de			
Serviços cumulados precariamente, adota livro			
específico, por Serviço? (CN, art. 19, § 3°)			
2.4 Os livros apresentam escrituração diária e			
detalhada das receitas e das despesas da Serventia,			
sendo lançadas separadamente, devidamente			
identificadas pelo livro e folha em que o ato foi			
praticado, as receitas oriundas da prestação dos			
serviços. As demais receitas, tais como,			
reconhecimento de firma, autenticação, 2ª Via,			
certidões e traslados, serão discriminados pela			
quantidade desses atos, diariamente? (CNJ,			
Provimento 45/2015, art. 6° e CN, art. 19, § 4°)			
2.5 Os lançamentos compreendem apenas os			
emolumentos percebidos como receita do notário e			
registrador, ou recebidos pelo responsável por			
unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a			



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

lei e com a tabela de emolumentos? (CNJ, Provimento			
45/2015)			
2.6. São lançadas somente as despesas diretamente			
relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o			
registro de despesas de caráter pessoal, de			
doações, ou de outras que intrinsicamente não se			
refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de			
caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão			
de associação voluntária do tabelião a entidade de			
classe, associação ou contratação de profissional			
para tratar de assunto particular e CPC), sendo			
permitida a despesa efetuada com imposto sindical,			
de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN,			
art. 19, § 2°)			
p. ex. ANOREG.			
2.7 Anualmente ao final de cada exercício é feito o			
balanço anual da unidade do serviço extrajudicial			
com indicação da receita, da despesa e do liquido			
mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo			
do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia			
útil do mês de fevereiro para visto da autoridade			
judiciaria competente, para glosas necessárias e			
eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento			
45/2015, art. 10)			
2.8 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo			
Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei			
Estadual n° 17.838/13 e Decreto Judiciário n°			
205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da			
arrecadação bruta do serviço delegado, bem como,			
lança a despesa no livro?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
2.6 - Deverá individualizar as despesas,			
proporcionalmente à necessidade de infraestrutura de		ım dos	
Serviços (Oficio circular 36/2017). Observar doravant	ce.		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento n $^{\circ}$ 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
 - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros,



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

equipamentos e restante do acervo da serventia;

- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre
 Serviço ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
 - II. considera-se como dia da prática do ato o da



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)

III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).

IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).

V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).

VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

3 Em uso o arquivo n°2.

	SIM	NÃO	C.A.			
3.1 Encaminha, através do sistema mensageiro, os						
arquivos de comunicação para registro na						
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do						
Parágrafo único do art. 37 do Código de Normas?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

- ${\tt 3.2}$ Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de ${\tt SETEMBRO}$ de 2018.
- **3.3** Quantidade de selos utilizados no último mês: Incluir nos comunicados os números de selos utilizados 241.

3.4 QUADRO ESTATISTICO:

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	2496
Notarial Verde Único	12432	Notarial Verde Único	8736
Selo Digital do Tabelionato de Protesto	4450	Selo Digital do Tabelionato de Protesto	3800
Selo Digital do Tabelionato de Protesto - DIFERIDO	50	Selo Digital do Tabelionato de Protesto - DIFERIDO	0
Selo Digital do Tabelionato de Notas	15600	Selo Digital do Tabelionato de Notas	16700
Ano: 2017		Ano: 2018	
Ano: 2017 Tipo de Selo	Quantidade	1	Quantidade
1		1	Quantidade 4272
Tipo de Selo	10512	Tipo de Selo	
Tipo de Selo Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	10512	Tipo de Selo Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	
Tipo de Selo Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único	10512 0 2750	Tipo de Selo Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único	4272

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

A Serventia deve encaminhar, através do sistema mensageiro, os arquivos de comunicação para registro na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular n° 304/2013;

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

▶ Primeiro semestre de 2018 - **R\$ 288.341,58.**



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

ESTATÍSTICA

Ano	Prenotados	Pagos.	Protestados	Retirados	Cancelado	Sustado	Total
2015	4507	2598	1583	223	275	16	9202
2016	2912	1616	1118	238	325	09	6218
2017	2825	1225	1383	226	420	07	6086
2018	1631	967	596	115	212	03	3524
Subtotal	11875	6406	4680	802	1232	35	25030
Total	11875	6406	4680	802	1232	35	25030

SISTEMAS

	SIM	NÃO	C.A.
1.1 Utiliza sistema informatizado?			
1.2 A serventia está enviando e atualizando a Central de Informação do Protesto - Banco de Dados - art. 858-G?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Art. 858-B. A CENPROT-PR deverá ser integrada obrigatoriamente por todos os Tabeliães de Protesto de títulos e outros documentos de dívida e pelos Oficiais de Registro de Distribuição do Estado do Paraná, os quais fornecerão, por meio eletrônico, até o primeiro dia útil subsequente à prática do ato, os dados inerentes aos atos regulamentados nesta Seção.

LIVROS E ARQUIVOS

Os arquivos previstos no Código de Normas e mantidos pelos notários e registradores poderão ser digitalizados e gravados eletronicamente, salvo quando ato normativo exigir o arquivamento da via original - art. 24, CN.



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

O Livros dos Tabelionatos de Protesto deverão ser digitalizados nos termos do art. 26 deste Código de Normas, ou escriturados em meio eletrônico.

Na escrituração em meio eletrônico será mantido o sistema de numeração contínua de livros e folhas ou de arquivo eletrônico.

Adotada sistemática de escrituração em meio eletrônico, será mantida cópia de segurança em local distinto da unidade de serviço.

A microfilmagem ou a gravação do protesto, diretamente por processo eletrônico, não dispensa a existência do Livro de Protocolo, do Livro de Registro de Pagamentos e do Livro de Registro de Protestos.

Os sistemas de escrituração em meio eletrônico devem conter mecanismo de identificação de usuários, com registro dos atos praticados, e de preservação da integridade dos dados escriturados.

O instrumento de protesto poderá ser expedido por meio eletrônico, com a utilização de certificado digital no âmbito da ICP-Brasil ou outro meio seguro.

A utilização de Arquivo em formato DIGITAL/ELETRONICO deverá ser comunicada uma única vez ao Juiz Corregedor da Comarca pelo Sistema Mensageiro para que seja certificada a sua utilização.

Não há necessidade de se lavrar termo de abertura e encerramento, ficando a sua elaboração restrita aos livros e arquivos físicos mantidos pela serventia e previstos no art. 767, do CN.

1 - PROTOCOLO (APONTAMENTO) (CN, art. 767, inciso I e Adendo 1-F)

Em uso o livro n°36.

	SIM	NÃO	C.A.
1.1 O livro está registrado na Corregedoria do			
Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)			
1.2 O livro é informatizado?			
1.3 O livro está adequado ao artigo 776 do Código			
de Normas?			



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- Art. 774 Os títulos e documentos de dívida serão protocolizados dentro do prazo de 24 horas, relacionados e anotados, segundo a ordem cronológica de apresentação, no livro de apresentação, devendo a escrituração ser feita diariamente.
- § 1° A apresentação a protesto de títulos e documentos de dívida em meio eletrônico pode ser feita diretamente à Central de Remessa de Arquivos (CRA) mantida pelo Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil Seção 150 Paraná, bem como, através da utilização de certificado digital, emitido no âmbito do ICPBrasil, chancela eletrônica ou, na forma de convênio firmado pelo interessado, de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documento em forma eletrônica.
- § 2° Os títulos e documentos de dívida originalmente produzidos em meio físico podem ser apresentados por indicação ou extrato, no original, cópia autenticada ou cópia digitalizada, na forma prevista no §1°, sendo que o apresentante fornecerá declaração garantindo a origem, integridade e posse do documento, comprometendo-se a exibi-lo sempre que exigido, assumindo a responsabilidade pelo eventual encaminhamento indevido ou em duplicidade.
- § 3° Os títulos e documentos de dívida natos-digitais, originalmente produzidos em meio eletrônico, assinados digitalmente, no âmbito da ICP-Brasil, podem ser enviados a protesto na forma eletrônica, competindo aos tabeliães de protesto, durante a qualificação notarial, realizar a conferência das assinaturas com o emprego de programa adequado à legislação brasileira.
- Neste livro deverão ser consignadas todas as ocorrências, inclusive "suspensão dos efeitos".
- A serventia que adotar sistema informatizado a impressão do livro protocolo poderá ser mensalmente art. 776, §4°.
- Somente poderão ser protocolizados ou protestados os títulos, letras e documentos pagáveis ou indicados para aceite nas praças localizadas no território da comarca da Serventia Art. 756.
- Art. 758. As duplicatas mercantis e de prestação de serviços poderão ser recepcionadas no original ou por indicação, dispensada a apresentação de documento comprobatório da entrega das mercadorias e/ou prestação dos serviços perante o tabelionato de



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

protesto ou ofício distribuidor.

Parágrafo único. As indicações deverão conter todos os requisitos essenciais ao título, sendo de inteira responsabilidade do apresentante os dados nelas contidos.

2 - ORDEM DE APRESENTAÇÃO

	SIM	NÃO	C.A.
2.1 Os títulos são protocolizados, relacionados e			
anotados, <u>seguindo a ordem cronológica de sua</u>			
apresentação, tendo como base a ordem de			
apresentação e registro no Ofício Distribuidor			
(Lei n° 9.492/97, art. 5°; e art. 774 do Código de			
Normas)?			
2.2 A serventia recebe os títulos eletronicamente			
(CRA - Central de Remessa de Arquivo)?			
2.3 É mantida a ordem cronológica entre os títulos			
recebidos eletronicamente e os físicos?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- FLUXO DO NEGOCIO
- ARQUIVO REMESSA
 PARAMETRO DE HORARIO 00:00 as 10:59
 - o O processo de envio de remessa tem como objetivo permitir o envio de títulos do apresentante para os cartórios por meio eletrônico. Existem 3 opções de executar o processo de envio de remessa: Por meio de arquivo XML Por meio de arquivo TXT Por meio de arquivo Excel Digitação manual .
 - o Apresentante tem das 00:00 até as 10:59hrs para envio do arquivo remessa. Após esse horário, apresentante consegue enviar apenas no próximo dia útil.
 - o Um minuto após upload do arquivo pelo apresentante , Cartório



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

distribuidor visualiza o arquivo com os títulos que irão a protesto.

- ARQUIVO CONFIRMAÇÃO - Enviado pelo Cartório Distribuidor PARAMETRO DE HORARIO

Até as 13:59hrs - para ser processado no mesmo dia Após as 14:00hrs - redirecionado para dia seguinte

- o Cartório distribuidor acessa sistema da CRA, baixa o arquivo remessa, faz a distribuição dos títulos e gera o arquivo confirmação, que deve ser encaminhado para apresentante.
- o O processo de envio de confirmação tem como objetivo informar ao apresentante o numero do protocolo gerado para o título.
- o Nos casos das comarcas que tenham mais de uma serventia, existe um campo que informa o numero do Tabelionato para qual o titulo foi encaminhado.
- ARQUIVO RETORNO Enviado pelo Tabelionato de Protesto PARAMETRO DE HORARIO

Até as 13:59hrs - para ser processado no mesmo dia Após as 14:00hrs - redirecionado para dia seguinte

- o O processo de envio de retorno tem como objetivo informar ao apresentante a situação final do titulo dentro do cartório.
- o Este arquivo possibilita o apresentante visualizar a ocorrência dos títulos enviados, podendo ser por exemplo, (pago, protestado, retirado ou sustado). Caso o título não atenda os critérios básicos da analise do cartório, o titulo é devolvido e informado o motivo da devolução.
- o No mesmo dia que o arquivo for enviado para sistema da CRA, tabelionato deve fazer o repasse ao apresentante dos títulos pagos.
- o Apresentante envia no dia seguinte ao repasse, planilha com respectivos créditos na conta administrada pelo próprio



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

apresentante. É feito a conciliação entre valor repassado arquivo enviado.

- o Após conciliação efetuada, arquivo liberado para apresentante.
- ARQUIVO DESISTENCIA- Retirada antes do protesto lavrado PARAMETRO DE HORARIO

Sistema acata até as 15:59

o O processo de envio de desistência tem como objetivo permitir ao apresentante solicitar ao cartório a desistência do título enviado a protesto, quando o título foi enviado indevidamente ou porque o devedor compareceu no apresentante e pagou/negociou a dívida.

- ARQUIVO CANCELAMENTO

SEM PARAMETRO DE HORARIO

o O processo de envio de cancelamento tem como objetivo permitir ao apresentante solicitar ao cartório o cancelamento do título protestado quando este foi enviado indevidamente.

- AUTORIZAÇÃO CANCELAMENTO SEM PARAMETRO DE HORARIO

o O processo de envio de autorização de cancelamento tem como objetivo permitir ao apresentante autorizar o cartório cancelar o protesto mediante o comparecimento do devedor no cartório. Isso ocorre quando o devedor pagou/negociou a dívida junto ao apresentante.

3 - PRAZO

	SIM	NÃO	C.A.
3.1 Observa o tríduo legal (03) dias úteis para o			
lançamento definitivo das ocorrências (retirada,			
sustação, pagamento, protesto, cancelamento), conforme			
determinado pelo art. 12, lei nº 9.492, de 10 de			



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

setembro de 1997 e art. 779 do Código de Normas?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- Na contagem do prazo exclui-se o dia da protocolização. (art. 12,§ 1°, Lei n° 9.492)
- ▶ 0 protesto será <u>registrado</u> dentro de três dias úteis. (art. 12, Lei n° 9.492)

Art. 791. No caso de o devedor ser domiciliado fora da competência territorial da Serventia, a sua intimação será feita por meio de edital, salvo se solicitada pelo apresentante, por escrito, a intimação por aviso de recebimento (AR), hipótese em que será considerada cumprida quando comprovada sua entrega no endereço indicado.

Parágrafo único. Considera-se frustrada a intimação por meio postal quando o aviso de recepção (AR) não for devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da remessa da primeira.

Art. 783. Protocolizado o título ou o documento de dívida, será expedida a intimação ao devedor, no endereço fornecido pelo apresentante do título ou documento, considerando-se cumprida quando comprovada a sua entrega no mesmo endereço, ou ao seu destinatário em qualquer outro lugar.

• Ver art. 14, da Lei n° 9.492, de 10.09.1997.

Atentar que "o protesto por falta de aceite somente poderá ser efetuado <u>antes</u> do vencimento da obrigação e após o decurso do prazo legal para o aceite ou a devolução" (art. 814 do CN), ao passo que "após o vencimento, o protesto sempre será efetuado por falta de pagamento (art. 815 do CN), pelo que se mostra indevida a "prorrogação do prazo por aceite".

LANCAMENTOS DAS OCORRÊNCIAS - PRAZO LEGAL						
Dia 01	Dia 02	Dia 03	Dia 04	Dia 05	Dia 06	
		Tríduo	Tríduo	Tríduo	Excesso de	
Distribuição	Protocolo	legal	legal	legal	prazo	
		Ocorrências	Ocorrências	Ocorrências	Ocorrências	
Art. 5° lei	Exclui					
n° 9.492	contagem	- PAGO	- PAGO	- PAGO	_	



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

Até 24 Horas	art. 12 § 1° Lei n° 9.492	- RETIRADO - SUSTAÇÃO	- RETIRADO - SUSTAÇÃO	- RETIRADO - SUSTAÇÃO - PROTESTO	cancelamento - suspensão dos efeitos do protesto
	Ocorrência - devolvido				do procesco

PROCEDI	PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA INTIMAÇÃO - PRAZO LEGAL							
Dia 01	Dia 02	Dia 03	Dia 04	Dia 05	Dia 06			
Distribuição	Protocolo	Tríduo legal 03 dias	Tríduo legal	Tríduo legal	Excesso de prazo			
Art. 5° lei n° 9.492 Até 24 Horas para o registro no livro protocolo	Diligência (não efetivada) Edital (art. 792 do CN)	*Em caso da necessidade de mais uma diligência Diligência (não efetivada) Edital (art. 792 do CN)		Prazo final para pagamento. Último dia para o registro do protesto				

4 - TERMO DE ENCERRAMENTO

	SIM	NÃO	C.A.
4.1 Consigna no termo de encerramento diário o			
número de títulos apresentados e o montante			
recolhido ao FUNREJUS, em consonância ao			
determinado no art. 810, item XV do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
•			

5 - ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS

								SIM	NÃO	C.A.
5.1	0	livro	está	registrado	na	Corregedoria	do			



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)		
5.2 Nas guias constam os números/intervalo dos		
protocolos e quantidade de atos utilizada para		
o recolhimento do FUNREJUS?		
5.3 A serventia observa que o cálculo do valor		
a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o		
terceiro numeral após a vírgula, efetuando a		
conta e o arredondamento cabível, enfim,		
conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de		
dezembro de 1977)?		
5.4 O recolhimento devido ao FUNREJUS está		
sendo realizado no dia do apontamento (Item 27		
- Instrução n. 1, de 2 de junho de 1999) ou no		
máximo no dia útil imediato?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de títulos representativos de créditos dos entes federais, estaduais e municipais, os emolumentos respectivos e a taxa devida ao FUNREJUS serão recolhidas somente por ocasião do pagamento ou do cancelamento do título pelo devedor (art. 845, \S 2° do CN).

O registro do protesto de sentenças condenatórias transitadas em julgado deflagrado por beneficiários da gratuidade da Justiça não dependerá da cobrança antecipada dos emolumentos e do recolhimento do FUNREJUS, os quais, todavia, serão pagos, pelo devedor, somente por ocasião do pagamento ou do cancelamento do título (Art. 852, do CN).

6 - ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO

	SIM	NÃO	C.A.
6.1 O livro está registrado na Corregedoria do			
Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)			
6.2 Os títulos ou documentos a que faltem			
requisitos para o protesto e que tenham sido			
registrados no Distribuidor, estão sendo			
registrados no livro protocolo (apontamento)?			
6.3 Os títulos ou documentos devolvidos estão			
sendo registrados no arquivo de devolução?			
6.4 Está sendo devolvido o título sem a			



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

cobrança do	s emolumentos e	FUNREJUS?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Art. 750. Ao Tabelião de Protesto compete somente examinar o aspecto formal do título, não lhe cabendo investigar a ocorrência de prescrição ou caducidade.

• Ver art. 9.°, da Lei n° 9.492, de 10.09.1997.

Parágrafo único. Qualquer irregularidade formal observada pelo Tabelião obstará o registro do protesto.

O titulo deverá ser devolvido ao apresentante, sem vencimento de custas, **inclusive FUNREJUS**, consignando no campo ocorrência a referência "devolução" - (art. 775 do CN).

7 - ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

	SIM	NÃO	C.A.	
7.1 O livro está registrado na Corregedoria do				
Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)				
7.2 Neste arquivo estão arquivadas as indicações apresentadas por meio eletrônico -				
art. 757 do CN?				
7.3 Arquiva os termos de responsabilidade				
assinados pelos apresentantes?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

Lei 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Art. 15 - Aquele que fornecer endereço incorreto, agindo de máfé, responderá por perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas ou penais

8 - ARQUIVO DAS RELAÇÕES DO OFICIO DISTRIBUIDOR

SIM	NAO	C.A.	



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

8.1 O livro está registrado na Corregedoria	do		
Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)			
8.2 Encaminha com estrita fidelidade	а		
comunicação das ocorrências (art. 761	е		
parágrafo único)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Conforme dispõe o art. 5° da Lei n° 9.492/97, após a distribuição dos títulos, estes deverão ser protocolizados em 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja o atendimento da norma legal pelo Distribuidor, a agente delegado deverá comunicar o fato ao Doutor Juiz para as providências cabíveis.

9 - ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS

	SIM	NÃO	C.A.
9.1 O livro está registrado na Corregedoria do			
Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)			
9.2 Certificado no mandado o número do			
protocolo, emolumentos e data do cumprimento da			
ordem judicial?			
9.3 O oficial mantém atualizado o livro			
protocolo, enviando anualmente relação dos			
títulos pendentes existentes na Serventia,			
oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas			
as informações contidas no livro protocolo?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- Anotar no livro protocolo as ocorrências "sustação de protesto" e "suspensão dos efeitos do protesto".
- Se ao receber a ordem para "sustação do protesto" (para evitar sua realização do protesto) verificar o Tabelião se o título já foi protestado. O que for constatado será feita *imediata* comunicação ao Juízo competente, solicitando-lhe, diante da impossibilidade de cumprimento da ordem recebida e nos seus limites, que lhe oriente como proceder no caso em concreto.
 - Lembrar que a ordem de "suspensão dos efeitos do



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

protesto" o título já foi protestado. Esta natureza de mandado não autoriza o cancelamento do protesto, servindo, sim e apenas (salvo se na decisão diferentemente constar), a evitar que se dê publicidade do ato (sobre o protesto cujos efeitos foram suspensos não se deve expedir certidão positiva enquanto a ordem judicial viger).

- Poderá o tabelião solicitar a inclusão dos emolumentos na conta final para pagamento quando o encerramento do processo ou ingressar com a ação judicial cabível - **Of. Circular 24/2015.**

10 - ARQUIVO DE PEDIDOS DE CERTIDÃO

	SIM	NÃO	C.A.
10.1 O livro está registrado na Corregedoria do			
Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)			
10.2 Estão sendo exigidos requerimentos por			
escrito para a expedição de certidão positiva?			
10.3 O Serviço observa a Tabela de custas para a			
expedição de certidão (Tabela XV, item IV e V)?			
10.4 O Serviço observa o Ofício Circular 02/2015			
- DA do FUNREJUS - aplicação de 25% sobre o			
valor do emolumento cobrado (Aplicação da Lei n.			
18.415/2014) ?			

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Indicar nas guias de recolhimento devido ao FUNREJUS o número de ordem da certidão.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Poderão ser fornecidas certidões de protestos, não cancelados, a quaisquer interessados, desde que requeridas por escrito - Art. 31 da Lei nº 9.492. Redação dada pela Lei n. 9.841, de 05.10.1999.

11 - ARQUIVO DE INTIMAÇÕES

	SIM	NÃO	C.A.
11.1 O livro está registrado na Corregedoria do			
Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)			
11.2 A serventia cumpre com o disposto no art.			
19, § 1° da Lei n° 9.492/97, não indicando na			



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

intimação, horário para pagamento diverso do		
horário de funcionamento da Serventia?		
11.3 A serventia utiliza BOLETO BANCÁRIO para		
pagamento da dívida - PROV 279/2018?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

A Lei n° 9.492/97 em seu artigo 19, § 1° estabelece que o pagamento não será recusado desde que oferecido dentro do prazo legal, feito no Tabelionato de Protesto competente e no horário de funcionamento dos serviços. O legislador não estabeleceu que o horário de funcionamento do serviço é exclusivamente o horário das Instituições Financeiras (Bancos), devendo ser levado em conta o horário de funcionamento do serviço, neste caso o horário de funcionamento da Serventia é até às 17:00h.

11.3 - Modelo sugerido pela Corregedoria-Geral da Justiça para as cotações dos emolumentos e demais taxas.

MODELO SUGERIDO		
I - Título (valor do título)		
<pre>II - Juros (valor atribuidor pelo contador)</pre>	O valor a ser pago será calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do apontamento, neste caso apresentação no Distribuidor, atribuindo valor fixo dos juros - art. 754 parágrafo único do CN	
<pre>II - Distribuidor (Tabela Distribuidor)*</pre>		



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

	título acima de R\$ 1.504,36 - R\$ 39,65 + taxa fadep 1,86 = R\$ 41,51
<pre>IV - Anotação (Tabela XV,</pre>	
inciso I)	
V - Funrejus (0,2 % do	
título)	
VI - Selo FUNARPEN	R\$ 2,81
VII - Intimação (valor	
consignado na inciso II, da	R\$ 15,44
tabela XV)	
VIII - Despesa de remessa da	Área urbana - R\$ 15,44
intimação	Área rural - R\$ 28,95
Art. 790 e parágrafos	
IX - ISSQN	Lei Estadual autorizadora
Valor a pagar	

11.4 QUADRO COMPARATIVO dos emolumentos e taxas indicadas pela serventia e Modelo da Corregedoria-Geral da Justiça:

Modelo da Serventia	М	odelo Corregedori	ia-Geral da Justiça
PROTOCOLO N. 2026/2018	3.		-
Valor título	R\$ 688,99	Título	R\$ 688,99
Juros	R\$ 1,84	Juros	R\$ 1,84
Distribuidor	R\$ 36,63	Distribuidor + fadep	R\$ 36,63
Anotação	R\$ 34,74	Anotação Tabela XV, inc. I	R\$ 34,74
Funrejus	R\$ 1,38	Funrejus	R\$ 1,38
Selo Funarpen	R\$ 2,81	Selo Funarpen	R\$ 2,81
Intimação	R\$ 15,44	Intimação	R\$ 15,44
ISS	Não indicado	ISS	Lei Estudual autoriza.
Fadep + protesto	R\$ 2,51	Fadep + protesto	R\$ 2,51
Remessa da intimação (Art. 790 e parágrafos do CN)	R\$ 15,44	Remessa da intimação (Art. 790 e parágrafos do CN)	R\$ 15,44
VALOR TOTAL	R\$ 799,77	Valor Total	R\$ 799,77
CONSTATAÇÕES			



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

ISS VER Lei Estadual n° 19.350, 20 dezembro de 2017

	SIM	NÃO	C.A.
11.4.1 O modelo encontra-se adequado ao sugerido			
pela Ata Correicional ?			
11.4.2 A Serventia utiliza Boleto de Bancário			
para pagamento da dívida - Prov. 279 ?			
11.4.3 O valor consignado a título de anotação			
está previsto na Tabela de Custas TABELA XV -			
Item I - Anotação ou protesto - (Lei Estadual nº			
19.350, de 2017)?			
11.4.4 O valor consignado a título de			
Distribuidor/contador está previsto na tabela de			
custas do Distribuidor e em conformidade ao			
FUNJUS - (Decreto 744 - Guia de recolhimento de			
custas judiciais)?			
11.4.5 O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN			
está adequado?			
11.4.6 O valor consignado a título de intimação			
está adequado ao valor contido na tabela de			
custas - Tabela XV, item II, do Código de Normas?			
11.4.7 O valor a ser pago (juros/correção			
monetária) está sendo calculado pelo contador			
judicial, tendo como base a data do vencimento e			
a do registro no protocolo - art. 754 parágrafo			
único do CN?			
11.4.8 O valor consignado a título de remessa da			
intimação está adequado as normas estabelecidas			
pelo Art. 790 e parágrafos do CN?			
11.4.9 Na intimação é atribuído o valor total a			
ser pago pelo devedor?			
DETERMINAÇÕES			

11.5 - A serventia poderá adotar qualquer um dos sistemas para a entrega das intimações. Ressarcimentos autorizados pelas despesas efetivamente despendidas para a entrega da intimação:

1ª POSSIBILIDADE	Valores autorizados
Intimação via postal - Correio/AR - art. 790, § 1°.	Não poderá ultrapassar o valor equivalente a Carta Registrada - ART - EBCT - Local.



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

2ª POSSIBILIDADE	Valores autorizados
Intimação urbana - Tabelião/preposto. - art. 790, § 2°.	- Nos endereços do perímetro urbano da comarca, a despesa pela remessa da intimação observará o valor previsto na Tabela XIV, III, letra "a", do Regimento de Custas.
Intimação rural - Tabelião/preposto. - art. 790, § 3°.	- Nos endereços do perímetro rural ou distantes a mais de 10 (dez) quilômetros da Serventia, a despesa pela remessa da intimação será ressarcida de acordo o valor previsto na Tabela XIV, III, letra "b", do Regimento de Custas.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- Se a intimação ocorrer, excepcionalmente, "no último dia do prazo, ou além dele, por motivo de força maior, o protesto será tirado no primeiro dia útil subsequente." (art. 781 do CN), pois que, não se admite o protesto no mesmo dia da intimação (Lei 9.492/97, art. 13).

12 - ARQUIVO DE EDITAIS

Em uso o arquivo n° 17.

	SIM	NÃO	C.A.
12.1 O livro está registrado na Corregedoria			
do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)			
12.2 Os editais são afixados na Serventia?			
12.3 Consignado no edital referência expressa			
a data em que mesmo foi afixado na serventia?			
12.4 Os valores dos emolumentos indicados no			
edital são os mesmos da intimação?			
ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO			

Art. 792. A intimação será feita por edital se a pessoa indicada para



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

aceitar ou pagar:

I - for desconhecida;

II - tiver sua localização incerta ou ignorada;

III - for residente ou domiciliada fora da competência territorial da
Serventia, observado o disposto no artigo anterior;

IV - encontrar-se em local inacessível;

 $\mbox{\ensuremath{V}}$ - se ninguém se dispuser a receber a intimação no endereço fornecido pelo apresentante.

Art. 794. O edital conterá os requisitos das demais formas de intimação, e dele deverá também constar a data da afixação.

§ 1° - O edital a ser encaminhado à imprensa, no qual será certificada a data de afixação, conterá o nome do devedor, o número de seu CPF, ou cédula de identidade, ou CNPJ, seu endereço, se residir fora da competência territorial do Tabelião, a identificação do título ou documento de dívida pela sua natureza e pelo número do protocolo, a indicação da letra do item I da Tabela XV, anexa à Lei Estadual nº 18.927/2016, correspondente à faixa de valor em que se insere e o prazo limite para cumprimento da obrigação no tabelionato.

§ 2° - Para efeito de estabelecer a faixa de valor mencionada no parágrafo anterior, será considerada a ordem crescente de valor constante da referida Tabela, do menor ao maior, por faixas que corresponderão à letra do alfabeto na mesma ordem, sucessivamente, iniciando na letra "a" e terminando na letra "k".

• Ver art. 784, do CN.

Art. 795. O edital será afixado no tabelionato e publicado, pela imprensa local, onde houver jornal de circulação diária, ou em meio eletrônico, a critério do tabelião, em página da internet com atualização diária, especialmente criada com este objetivo, cuja publicidade será de sua responsabilidade.

13 - LIVRO DE REGISTRO DE PAGAMENTOS

13 Em uso o Livro nº 13.

	SIM	NÃO	C.A.
13.1 O livro está registrado na Corregedoria			
do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)			



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

13.2 Em cada título há referência ao valor		
arrecadado e depositado?		
13.3 No termo de encerramento diário estão		
consignados, além do número de títulos		
recebidos, a soma do total arrecadado e		
depositado - Art. 810, XV - Prov. 281		
13.4 O valor do total depositado, consignado		
no termo de encerramento, coincide com o valor		
existente no extrato da conta poder judiciário		
afixado no termo de encerramento?		
13.5 Estão afixados/arquivados os comprovantes		
de depósito bancário/ TED?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	<u> </u>	 ·

14 - ARQUIVO DE REPASSE

	SIM	NÃO	C.A.
14.1 O livro está registrado na Corregedoria			
do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)			
14.2 O valor devido ao apresentante está sendo			
disponibilizado no primeiro dia útil			
subsequente ao do recebimento - (Lei nº 9.492,			
art. 19, inciso 2°)?			
14.3 A data lançada no livro pagamento confere			
com a data do repasse - art. 810, XIII do CN ?			
14.4 O arquivo possui as referências ao valor			
e numerário do cheque, agência e número da			
conta corrente e nome das partes?			
14.5 Adota sistema digitalizado (cheque/TED)?			
14.6 Nos repasses pessoais as pessoas			
autorizadas pelo recebimento estão sendo			
devidamente identificadas e se há documentos			
que comprovem os seus poderes?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

15 - ARQUIVO DE EXTRATOS BANCÁRIOS

							SIM	NÃO	C.A.
15.1	0	livro	está	registrado	na	Corregedoria			



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)	
15.2 São mantidos os extratos mensais da conta	
poder judiciário?	
15.3 Foram verificados lançamentos condizentes	
com a movimentação da serventia pertinentes a	
depósito e repasse aos apresentantes?	
15.4 Os comprovantes de depósitos	
Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo	
de repasse A conta Poder Judiciário estão	
sendo vistados mensalmente pelo Juiz da	
Comarca?	
15.5 Observa a vedação do depósito de	
emolumentos e verbas de caráter privado na	
conta "Poder Judiciário" (Ofício-Circular n.	
206/2007)?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

A devolução de cheque emitido pelo devedor para o pagamento, independentemente do motivo, impõe o imediato protesto do título apontado, sem necessidade de outras providências.

16 - ARQUIVO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA

	SIM	NÃO	C.A.
16.1 O livro está registrado na Corregedoria			
do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)			
16.2 Foi observado que "a retirada do título			
será requerida, por escrito, pelo apresentante			
ou procurador com poderes específicos,			
arquivando-se o pedido no tabelionato" (art.			
798 e parágrafo único do CN), de modo que,			
todos os atos deverão ser precedidos de			
requerimentos escritos, subscritos por pessoa			
<u>iden</u> tificada e <u>legi</u> timada, ainda que			
formulados através de impressos extraídos dos			
sistemas informatizados das instituições			
financeiras?			
16.3 O arquivo está sendo atualizado quando da			
alteração da gerência, procurações dos			
representantes legais das instituições			



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

financeiras e/ou instrumentos por estes		
fornecidos, indicando pessoas habilitadas a		
solicitar baixas e retiradas dos títulos?		
16.4 São arquivados os atos constitutivos de		
tais instituições para viabilizar a		
conferência da representatividade do gerente,		
salvo se a procuração for por escritura		
pública?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	<u> </u>	<u> </u>

17 - LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO

	SIM	NÃO	C.A.	
17.1 O livro está registrado na Corregedoria				
do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)				
17.2 Os emolumentos consignados no instrumento				
estão condizentes com os previstos pela tabela				
de emolumentos vigente?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Art. 750. Ao Tabelião de Protesto compete somente examinar o aspecto formal do título, não lhe cabendo investigar a ocorrência de prescrição ou caducidade.

• Ver art. 9.°, da Lei n° 9.492, de 10.09.1997.

Parágrafo único. <u>Qualquer irregularidade formal</u> observada pelo Tabelião obstará o registro do protesto.

18 -	ARQUIVO	DE	DOCUMENTOS	(CANCELAMENTOS)
------	---------	----	------------	-----------------

SIM NÃO C.A		
-------------	--	--



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

18.1 O livro está registrado na Corregedoria					
do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)					
18.2 Os requerimentos de cancelamento estão					
instruídos com o documento protestado?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

A cópia do documento protestado deve ficar arquivado na serventia em ordem cronológica - (art. 26, da Lei 9.492/97; art. 830 do CN), (arquivo físico ou digital - meio eletrônico - art. 24 do CN).

Quando o cancelamento for fundado no pagamento e não for possível demonstrá-lo pelo título ou por documento de dívida, será exigida prova, mediante apresentação de declaração de anuência ao cancelamento, oferecida pelo credor originário ou endossatário, que deverá estar suficientemente identificado na declaração, exigindo-se a sua firma reconhecida e, quando se tratar de pessoa jurídica, poderá ser exigida prova da representação, a critério do tabelião (arquivo físico ou digital - meio eletrônico - art. 24 do CN).

Art. 830 § 2° - O cancelamento pode ser solicitado mediante apresentação de <u>declaração de anuência em meio eletrônico</u>, diretamente à Central de Remessa de Arquivos (CRA) mantida pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Paraná, bem como, através da utilização de <u>certificado digital</u>, emitida no âmbito da ICPBrasil, chancela eletrônica ou, na forma de convênio firmado pelo interessado, de outro meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica.

IMAGENS DA SERVENTIA





SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000









SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000



À AGENTE DELEGADA

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade item a item ao doutor Juiz de Direito, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

Ressalte-se que eventuais prorrogações do prazo deverão ser requeridas, motivadamente, e autorizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça.

JUIZ CORREGEDOR DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- 2. Em sessenta (60) dias, improrrogáveis, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

Ressalte-se que eventuais prorrogações do prazo deverão ser requeridas, motivadamente, e autorizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça.



SEI n° 0074727-24.2018.8.16.6000

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTICA

- 1. À Unidade GCJ-GJACJ-AC-IC para as providências necessárias.
- 2. ▶ Merece destaque o trabalho executado pela senhora Yvone Aparecida Marino à frente da serventia trazendo modernização das instalações e a implantação de boleto bancário para o pagamento dos valores devidos indicados na intimação em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico, o que facilita e agiliza a prestação dos serviços, a boa pratica poderá servir como modelo para outros serviços delegados.
- 3. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE Corregedor da Justiça